COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CONAB/SUREG-PE Nº 01 /2020

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PROCESSO Nº: 21203.000085/2020-38
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, no âmbito da Superintendência Regional de Pernambuco – SUREG/PE, mediante o Pregoeiro designado pela **Ato de Superintendência CONAB/SUREG-PE nº 365, de 10/06/2019**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a aquisição do objeto descrito no item 1 deste Edital, cujo documento e seus anexos expressam ainda as condições de participação, de habilitação, de apresentação de propostas, de critérios de julgamento e de adjudicação.

O procedimento licitatório se dará na forma da Lei no 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC, disponível no endereço eletrônico https://www.conab.gov.br/index.php/institucional/normativos/normas-da-organizacão, bem como, subsidiariamente, de outras leis e normas aplicáveis ao certame e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DATA: 18/03/2020
HORÁRIO DE ABERTURA: 10:00 horas – Horário de Brasília
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: 135285

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de bens materiais hidráulico e elétrico de consumo e tijolos.
1.1.1. As especificações do objeto da contratação são aquelas descritas no Termo de Referência, anexo I desse Edital.
1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Catálogo de Serviço – CATSER do Compras Governamentais e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf, bem como perante o sistema eletrônico

provido pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SGE), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.2. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2.1. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

2.2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

2.2.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a CONAB responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.3. Além do credenciamento mencionado, para se ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SGE, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.4. Como condição para participação no Pregão Eletrônico, a licitante credenciada assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a.1) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

a.2) Assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) que a proposta foi elaborada de forma independente;

f) que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

g) que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende as regras de acessibilidade previstas na legislação.

2.5. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

a) o empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a CONAB, durante o prazo da sanção aplicada;

b) o empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

c) o empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

d) a sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

e) o empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

f) o empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
g) as sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
h) o consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição; e
g) empresas que não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. O licitante deverá registrar proposta de preços eletrônica, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, exclusivamente por meio do sistema Compras Governamentais, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
3.1.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
3.2. O licitante deverá informar em sua proposta de preços eletrônica, mediante o preenchimento no sistema eletrônico, o valor total proposto para a execução do objeto, bem como a especificação clara e completa dos serviços a serem executados, em conformidade com o Termo de Referência.
3.2.1. O licitante deverá cotar o preço do objeto licitatório em moeda nacional.
3.2.2. O licitante deverá consignar o valor da proposta já considerados inclusos os custos operacionais, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto desta licitação e que influenciem na formação do preço da proposta.
3.2.3. Por ocasião do registro de sua proposta de preços no site Compras Governamentais, o licitante deverá realizar as declarações previstas no item 2.4 deste Edital, assinalando, para tanto, os campos específicos do sistema eletrônico em apreço.
3.2.4. Quando couber, o licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema Compras Governamentais, se o objeto da licitação se enquadra em algum critério de margem de preferência, caso haja indicação, neste aspecto, no Termo de Referência.
3.2.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
3.3. As propostas eletrônicas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
3.3.1. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
3.3.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
3.3.3. As propostas terão validade de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
3.4. A proposta elaborada em desacordo com este Edital e Anexos poderá ser desclassificada, após observado o disposto no subitem 19.6 deste Edital.
3.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
3.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
3.7. O encaminhamento eletrônico da Proposta de Preços do licitante vencedor, deverá conter, em especial, as seguintes informações:
a) Modelo de Proposta de preços, conforme Anexo IV do Edital;

b) os preços unitários e global da empreitada, em algarismos e por extenso (havendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias);
c) o prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 dias;
d) a declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídos todos os custos necessários à prestação dos serviços objeto deste pregão, inclusive, todos os impostos (IOF e outros), tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a sobre ele incidir, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;
e) a declaração expressa de que se responsabiliza pela prestação dos serviços no prazo estabelecido no Termo de Referência;
f) os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.
3.7.1. A proposta de preços descrita no subitem anterior deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, em papel timbrado da licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam sua perfeita compreensão, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.
3.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1. O critério de avaliação do custo será o de menor valor global para cada grupo.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor total estimado para aquisição, somados os três grupos, é de **R$ 8.803,46** (oito mil oitocentos e três reais e quarenta e seis centavos).
5.1.2. O valor total estimado **para o grupo 1 (material hidráulico) é de R$ 6.778,28** (seis mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos). **Para o grupo 2 (material elétrico)** o valor total estimado é de **R$ 1.686,85** (mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). **Para o grupo (item) 3 (tijolo)**. o valor é de **R$ 338,33** (trezentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
6.3. O Pregoeiro, anteriormente ao início da fase de lances, verificará, previamente, as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas principais, exigidas no Termo de Referência.
6.3.1. A não desclassificação preliminar da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
6.4. Somente os licitantes com propostas preliminarmente classificadas participarão da fase de lances.

6.5. Quando do registro das propostas no Sistema Eletrônico, os licitantes deverão observar a orientação estabelecida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no sentido de incluir o detalhamento do objeto ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto”.
6.5.1. A ausência do detalhamento do objeto no citado campo não acarretará a desclassificação da proposta da licitante, podendo tal falha ser sanada mediante realização de diligência destinada a esclarecer ou complementar as informações.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO MODO DE DISPUTA

7.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
7.1.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
7.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
7.1.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
7.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
7.1.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.2. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto e fechado.
7.3. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
7.3.1. Encerrado o prazo previsto no item 7.3, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
7.3.2. Encerrado o prazo de que trata o item 7.3.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.3.3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.3.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
7.3.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.3.2. e 7.3.3., o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
7.3.5. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos 7.3.2. e 7.3.3., haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.3.4.
7.3.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no 7.3.5.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá, via sistema, encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. DA DESCONEXÃO

9.1. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
9.2. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
9.3. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente decorridas vinte e quatro horas após comunicação expressa do Pregoeiro, aos participantes, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10. DO ENVIO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar eletronicamente sua Proposta de Preços ajustada, na forma do item 3 desse Edital, **no prazo máximo de 03 (três) horas, por convocação do(a) Pregoeiro(a) pelo Sistema Eletrônico ("Convocação de anexo")**.
10.1.1. Em atenção ao ítem 3.1 deste edital, os documentos de habilitação outrora já encaminhados, serão analisados juntamente a proposta de preços ajustada.
10.1.2. Em caso de aceitação da proposta e habilitação do fornecedor, os originais ou cópias autenticadas dos documentos, remetidos por meio do sistema Compras Governamentais, poderão ser solicitados expressamente pelo pregoeiro para envio fisio à Conab.
10.1.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
10.2. Encaminhada a proposta, o pregoeiro, pelo critério de menor preço global, a examinará, em conjunto com a área demandante, quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado constante no Termo de Referência e seus anexos, a sua exequibilidade e ao seu cumprimento às especificações técnicas do objeto.
10.2.1. Com vistas à análise da proposta de preços e dos documentos habilitatórios, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do certame, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
10.2.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da CONAB ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar a sua decisão.
10.2.3. Será considerada aceita a proposta de preços do licitante que oferecer o menor preço e que atender as exigências editalícias.
10.2.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
10.2.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado no Termo de Referência ou com preços manifestamente inexequíveis.
10.2.5.1. O valor global de referência é considerado como limite máximo aceitável e em nenhuma hipótese serão aceitas propostas com valores acima deste limite, ainda, na análise da proposta declarada vencedora, será condição de aceitação o respeito ao limite máximo estimado como valor de referência de cada item conforme anexo III deste edital.
10.2.5.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade, por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

10.2.5.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
10.2.5.4. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas de anexos ou dados não exigidos neste Edital, tais como: "condições gerais", "cláusulas contratuais" etc.
10.2.6. Se o lance ou a proposta de menor valor não forem aceitos ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará o lance ou proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um lance ou proposta que atenda ao Edital.
10.2.7. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
10.2.8. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, deverá ser procedida nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
11.2.9. No caso de persistir o empate entre propostas comerciais que atendam integralmente as condições/exigências editalícias será procedido sorteio pelo sistema eletrônico, conforme disposto no Decreto n° 10.024/19.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e a negociação, o pregoeiro realizará a análise da documentação de habilitação enviada de acordo com o item 3.1 deste edital.
11.1.1. No encaminhamento da documentação a licitante ainda deverá observar o seguinte:
a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles para os quais a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz;
c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com o número do CNPJ da matriz ou da filial da licitante; e
d) Em se tratando de matriz ou filial, na hipótese em que a empresa que efetivamente vai executar o objeto não for a mesma que participou da sessão pública, os documentos de habilitação da empresa que constará na Nota de Empenho emitida pela CONAB/PE também deverão ser apresentados, ressalvadas as hipóteses de exceção citadas na letra "b" acima.
11.1.2. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
11.2. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

a) Em original;
b) Por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado, ou por Cartório competente;
c) Publicação em órgão da Imprensa Oficial.
11.3. A comprovação das habilitações previstas nos subitens 11.5.1, 11.5.2 e 11.5.3 deste Edital, bem a verificação das demais certidões/informações, poderá ser realizada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e aos sítios respectivos na Internet.
11.4. Deverá ser encaminhada/anexada a seguinte documentação complementar ao SICAF:

a) Pelo menos **um atestado de capacidade técnica** compatível com o objeto da licitação. Entende-se como capacidade técnica a comprovação de contrato público ou privado referente ao mesmo objeto ou similares para cada grupo.
b) Declaração da LICITANTE de que o objeto ofertado atende integralmente a todos os requisitos especificados neste Edital e seus anexos;
c) Documento extraído da Base de Dados do Sistema CNPJ da Receita Federal do Brasil discriminando o(s) Código(s) CNAE ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, para fins de verificação da pertinência da(s) atividade(s) da LICITANTE com o objeto deste Edital;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011. Para fins de habilitação, será considerada a CNDT mais atualizada, conforme entendimento do Tribunal Superior do Trabalho – TST, ratificada pela orientação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
e) demonstração de Patrimônio Líquido mínimo, para efeito de comprovação da boa situação financeira, quando a licitante apresentar em seu Balanço resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices abaixo explicitados:

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

e.1) A licitante que apresentar em seu Balanço resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da contratação para o item constante da proposta comercial apresentada.
11.4.1. A Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta e a Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal empregados menores de idade, serão disponibilizadas mediante preenchimento de campo específico do sistema eletrônico.
11.4.2. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário, também serão realizadas consultas: a) ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (Ceis) do Portal da Transparência; b) ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ; e c) à composição societária das empresas no sistema SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.
11.5. As licitantes que não se encontrem com o cadastramento atualizado no SICAF deverão encaminhar, além da documentação prevista no subitem 11.4 acima, o seguinte:
11.5.1. Relativamente à HABILITAÇÃO JURÍDICA da licitante:
a) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
11.5.2. Relativamente à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA da licitante:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal) e Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizado;
d) Certidão Negativa de Débito – CND ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa às contribuições sociais, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (Lei nº 8.212/1991), devidamente atualizada.
11.5.2.1. A prova de regularidade da licitante considerada isenta dos tributos estaduais ou municipais, para fins de habilitação na presente licitação, será comprovada mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
11.5.3. Relativamente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA da licitante:
a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
11.5.3.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;
2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:
3.1) Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
3.2) Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
11.6. Em se tratando de ME ou EPP, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a licitante será declarada vencedora do certame no sistema eletrônico, nos termos do §1º, do art. 43, da lei Complementar nº 123/2006.
11.6.1. Nessa hipótese, o(a) Pregoeiro(a) dará ciência às demais licitantes dessa decisão e intimará a licitante declarada vencedora para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração citada neste subitem, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, promover a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
11.6.2. A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 76, da Lei nº 13.303/2016, e no art.49, do Decreto nº 10.024/19, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
11.7. As licitantes que, embora cadastradas no SICAF, estejam com situação irregular neste Sistema, poderão apresentar os documentos que comprovem sua regularidade, relativamente aos dados vencidos ou não atualizados.

11.8. Caso a licitante não esteja regular no SICAF e comprove, exclusivamente, mediante apresentação do formulário de Recibo de Solicitação de Serviço - RSS, a entrega da documentação a sua Unidade Cadastradora, no prazo regulamentar, qual seja, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) procederá à diligência, na forma estabelecida na Lei nº 13.303/2016 , Decreto Lei nº 10.024 e no Art.282 da RLC 10.901/2018.

12. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do presente Pregão, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem 19.4 deste Edital, ou mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico (e-mail): pe.cpl@conab.gov.br.

12.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação

12.1.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.1.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

12.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico via Internet, para o endereço de e-mail: pe.cpl@conab.gov.br, cujas respostas serão disponibilizadas nos avisos referentes a este Pregão, no site www.comprasgovernamentais.gov.br

12.2.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2. A licitante que manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das respectivas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2.1. As razões de recurso, além de manifestadas por escrito no sistema eletrônico, também deverão ser disponibilizadas em meio magnético (CD/DVD) ou através do endereço eletrônico pe.cpl@conab.gov.br, em face da obrigatoriedade da publicação, no COMPRASGOVERNAMENTAIS, do recurso juntamente com a decisão emitida pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou pelos setores responsáveis e/ou pela autoridade superior.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.4. O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo, no tocante ao item ao qual o recurso se referir, inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
13.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na CONAB/PE, situada na Estrada do Barbalho, nº 960, Iputinga - Recife – PE – Fone: (81) 3271-1343, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. Não serão reconhecidos os recursos enviados com os respectivos prazos legais vencidos.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso ou quando este não aceitar a intenção de manifestação de recurso.
14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
14.2.1. A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade dos produtos cotados, antes da homologação do certame.
14.2.2. O responsável pelo setor solicitante poderá pedir amostra dos materiais ofertados, para verificação do atendimento às especificações e deverá elaborar parecer informando sobre a aceitação dos mesmos.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As sanções administrativas referentes a execução contratual são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
15.2. Compete ao licitante também verificar, no anexo mencionado, quais são as sanções administrativas cabíveis no caso de irregularidades na fase licitatória, perpetradas pelos seus participantes.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento pelos serviços descritos neste Edital e seus anexos será processado na forma estabelecida no Termo de Referência, disposto no Anexo I deste Edital.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, estimada em **R$ 8.803,46** (oito mil oitocentos e três reais e quarenta e seis centavos)., correrão à conta dos recursos orçamentários da CONAB, no PTRES 086352, Fonte de Recursos 0250022135, PI ADM UNIDADE

18. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1. O acompanhamento e fiscalização do contrato que trata este objeto será realizada por intermédio de empregado designado para tal finalidade, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, conforme estabelecido no Termo de Referência, anexo I desse edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

19.2. É assegurada à CONAB, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário por parte da CONAB.

19.4. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao pregoeiro, no seguinte endereço : Estrada do Barbalho, 960, Iputinga, Recife-PE, CEP 50690-000, ou por meio do e-mail pe.cpl@conab.gov.br, observado o prazo fixado no item 13 deste Edital.

19.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.8. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas de Preços.

19.9. Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. **Na contagem dos prazos serão considerados os horários corridos, sem interrupção.**

19.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.11. Se o licitante vencedor recusar-se a retirar/assinar o Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas descritas neste Edital.

19.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CONAB.

19.13. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, e demais legislações pertinentes.

20. DOS ANEXOS

20.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II – Tabela preço de referência por grupos
Anexo III - Ordem de Compra
Anexo IV- Modelo de Proposta de preços

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Recife - PE, 18 de fevereiro de 2020.

Thiago Nery da Cunha
Setor Administrativo
Analista Administrativo

Companhia Nacional de Abastecimento

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de bens materiais hidráulico e elétrico de consumo e tijolos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando o tempo de existência de nossa rede hidráulica e elétrica (acima de 35 anos), se faz necessário a realização de manutenções preventivas e corretivas para a perfeita funcionalidade do sistema. Desta forma, temos que dispor dos materiais listados abaixo, objeto de aquisição a ser efetuada a partir do presente TR.

2.1.1 Planilha material hidráulico

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CÓDIGO	QTDE
1	ADAPTADOR SOLD. PVC 20X1/2 CT	UD	233979	10
2	ADAPTADOR SOLD. PVC 25X3/4 CT	UD	231227	10
3	BUCHA RED PVC 25X20MM SOLD CT	UD	237227	10
4	CURVA SOLD PVC 20MM 45G	UD	295430	10
5	CURVA SOLD PVC 20MM 90G	UD	257499	10
6	CURVA SOLD PVC 25MM 90G	UD	257500	10
7	JOELHO RED PVC 25X20MM 90G SOLD	UD	240428	10
8	JOELHO SOLD PVC 20MM 45G	UD	236704	10
9	JOELHO SOLD PVC 25MM 45G	UD	236709	10
10	JOELHO SRM PVC 25X3/4 90G	UD	248819	10

11	LUVA RED PVC 25X20MM SOLDÁVEL	UD	260075	10
12	LUVA SOLD. PVC 20MM DE CORRER	UD	295919	10
13	LUVA SOLD. PVC 25MM DE CORRER	UD	407295	10
14	LUVA SRM PVC 25X3/4	UD	260148	10
15	TUBO SOLD.PVC 20MM 6M CL15	UD	214730	6
16	TUBO SOLD PVC 25MM 6M CL15	UD	396865	6
17	VÁLVULA PIA AMER INOX 3 ½ X 1 ½	UD	376793	6
18	CUBA EMB. 49X32,5 CM OVAL	UD	328439	6
19	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL MESA PRIMOR 1193	UD	391727	6
20	ASSENTO VASO SANITÁRIO ,MATERIAL PLÁSTICO ,COR BRANCA	UD	258317	30

21	TÊ ESGOTO CURTO 100X100MM	UD	271421	10
22	Tê ESGOTO CURTO 75 X 75MM	UD	351412	10
23	Tê ESGOTO CURTO 50 X50MM	UD	271423	10
24	CURVA ESGOTO LONGA 45 G 50MM	UD	245130	10
25	JOELHO SOLD 90G 25MM	UD	258342	10
26	JOELHO SOLD 90 G 20MM	UD	240418	10
27	CURVA SOLD 45G 25MM	UD	290182	10
28	TÊ SOLD 90 G 25MM	UD	351409	10
29	TÊ SOLD 90 G 20MM	UD	374822	10
30	LUVA DE CORRER BR ¾	UD	253377	10
31	LUVA DE CORRER BR ½	UD	253402	10
32	LAVATÓRIO LOC. SUSP AZALE BR1 41X30	UD	250010	10
33	TORNEIRA JARD. C/ BICO ¾ CA/01 1128	UD	384647	10
34	LUVA SOLD 25MM	UD	242790	10
35	LUVA SOLD 20MM	UD	245133	10

36	BACIA SANITARIA P/ ACOPL	UD	233166	6
37	CX DE DESCARGA PARA ACOPLAR, COR BRANCA, CAPACIDADE 6 L	UD	406246	6
38	TUBO PVC ESGOTO 6M 100MM PBV	UD	249993	6
39	TUBO PVC ESGOTO 6M 75MM PBV	UD	286283	6
40	TUBO PVC ESGOTO 6M 50MM PBV	UD	233971	6
41	JOELHO ESGOTO 90 G DN100	UD	306063	10
42	JOELHO ESGOTO 90G DN 50	UD	351461	10
43	JOELHO ESGOTO 90 G DN75	UD	304350	10
44	SIFÃO FLEX PLS EXTENSÍVEL	UD	251759	6
45	JOELHO PPR 90 F/F INS.MET 25X3/4	UD		10
46	CAP SOLD. 20MM	UD	248772	10
47	CAP SOLD. 25MM	UD	242783	10
48	ENGATE PLS 30CMX 1/2" 12833	UD	241398	6
49	ENGATE PLS 40CMX 1/2" 12834	UD	242742	6
50	ADESIVO PVC C/PINCEL 175G 90061	UD	266924	6

2.1.2 Planilha material elétrico

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CÓDIGO	QTDE
1	CABO FLEX 4.0 MM² 100M 750V BR	UD	237830	6
2	FITA ISOLANTE 19MMX20M ANTI-CHAMA	UD	313047	10
3	DISJUNTOR TRIP DIN 40A RX3 CURVA DE DISPARO C	UD	402080	3
4	DISJUNTOR UNIP DIN 25A RX3 CURVA DE DISPARO C	UD	408854	6
5	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MMX 10M	UD	349549	6

2.1.3 Planilha Tijolo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	QTDE
1	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS 09X19X09 PC	UD	382067	500

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1 Os bens deverão ser entregue na sede da SUREG/PE da CONAB, localizado na Estrada do Barbalho, nº 960, Iputinga, Recife/PE,de Segunda à Sexta, no horário das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas.
3.2 Condições de entrega: a contratada deverá entregar os bens:

a) Novos e para primeiro uso;
b) Adequados a todas as normas técnica aplicáveis emitidas pelos órgãos competentes, garantindo a sua qualidade e segurança, a durabilidade e desempenho.

3.3 Prazos: O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
3.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
3.5 Os bens poderão ser rejeitados. No todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento, por parte do vencedor.
3.7 O carregamento e/ou descarregamento dos bens ficarão a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar a descrição detalhada do material cotado, valor unitário e total, validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, e ser entregue em papel timbrado com CNPJ da empresa e assinada, bem como informar prazo de garantia dos produtos, conforme modelo do item 2 acima;
4.2. Todos os materiais, que serão utilizados e farão parte da proposta, deverão ser discriminados para verificação pela Conab.

5. FORMA DE RECEBIMENTO

5.1. No recebimento será verificada a conformidade do produto entregue com as especificações do objeto licitado, conferência de cada material, avaliando o seu perfeito funcionamento, a qual será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal (recebimento definitivo);

5.2. Na ocorrência de qualquer circunstância que desaprove o recebimento do material, o recebimento de todo o pedido relativo ao pagamento da Nota Fiscal ficará suspenso, até o saneamento das irregularidades no prazo de 10 (dez) dias úteis, não incidindo nenhum ônus à CONAB/PE, não podendo o fornecedor, em nenhuma hipótese, interromper os demais fornecimentos eventualmente pendentes;

5.3. Não serão aceitas entregas fracionadas, salvo autorização prévia do Superintendente Regional da CONAB/PE;

5.4. Quando autorizadas as entregas fracionadas, seu pagamento somente será efetuado quando da entrega da totalidade dos itens constantes da nota de empenho respectiva.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:
6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste TR; Edital e seus anexos;
6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no TR; Edital e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo:
6.1.3.comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido,para que seja substituído, reparado ou corrigido;
6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TR; Edital e seus anexos:
6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no TR; Edital,e seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca,fabricante,procedência e prazo da validade;
7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27 ,do Código de Defesa do Consumidor (Lei n 8.078, de 1990);
8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os objetos com avarias ou defeitos;
7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.1.5. manter, durante todo o período de fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.6. indicar, preposto para representá-la durante o fornecimento dos materiais;
7.1.7. atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao projeto da presente licitação;
7.1.8. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;
7.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, carregamento e/ou descarregamento dos bens, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do **objeto** deste Termo, a CONAB poderá, garantida a prévia defesa da firma contratada, sem prejuízo da reparação dos danos causados à CONAB aplicar as sanções previstas no Capítulo IX do **Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB – RLC**, disponível no site "www.conab.gov.br", vigente a partir de 12/12/17, dentre as quais:

a) Advertência;

b) Multa moratória, compensatória e rescisória

c) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a CONAB, por período de até 02 (dois) anos;

10.1.1. As sanções de advertência e suspensão do direito de licitar poderão ser aplicadas em conjunto com as multas descritas na letra "b".

10.1.2. As sanções de advertência e suspensão do direito de licitar serão aplicadas nos casos descritos no **Regulamento e Licitações e Contratos da CONAB.**

10.2. A penalidade de **multa** será aplicada nos seguintes casos e proporções:

a) **Recusa injustificada da contratada em assinar o instrumento de contrato ou equivalente** no prazo estabelecido: **5%** (cinco por cento) do valor homologado para a licitação em questão;

b) **Atraso na execução do serviço**, em relação ao prazo estipulado: **0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento) do valor material, por dia de atraso, a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, a contratação poderá ser anulada;

c) **Inexecução parcial**, **5%** (cinco por cento) sobre o valor da **parcela não executada** ou sobre o **saldo remanescente do Contrato** quando não for possível calcular a parcela não executada;

d) **Inexecução total e rescisão contratual unilateral**, **10%** (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

e) Ocorrência de qualquer **outro tipo de inadimplência** não abrangido pelas alíneas anteriores: **5%** (cinco por cento) do valor estimado dos serviços para cada evento;

10.3. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

10.4. A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, nos prazos e condições descritas no **Regulamento e Licitações e Contratos da CONAB.**

11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

11.1. A contratada deve, sempre que necessário, adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, tais como:

11.1.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicos poluentes;

11.1.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

11.1.3. Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

11.1.4. Adoção dos princípios e instrumentos introduzidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305/10, e seu regulamento, Decreto nº 7.404/10, na qual se destacam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa.

12. VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

12.1. Conforme disposto no parágrafo único do art. 12 do RLC e do artigo 7º do Decreto Nº 7.203, de 2010, fica vedada a contratação:

a) de empregado ou dirigente da Conab como pessoa física;
b) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento dirigente da Conab ou empregado, cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela contratação;
c) de empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado o seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há pelo menos (06) seis meses;
d) de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco, cônjuge ou companheiro.

Geraldo Ferreira de Lima
Setor Administrativo
Assistente Administrativo

Siddhartha Lira de O. Guedes
Setor Administrativo - SETAD
Encarregada

ANEXO II - VALORES DE REFERÊNCIA

			MATERIAL HIDRÁULICO		
Planilha 1			**MATERIAL HIDRÁULICO**		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**CÓDIGO**	**QTDE**	**TOTAL**
1	ADAPTADOR SOLD. PVC 20X1/2 CT	UD	233979	10	R$ 10,23
2	ADAPTADOR SOLD. PVC 25X3/4 CT	UD	231227	10	R$ 9,87
3	BUCHA RED PVC 25X20MM SOLD CT	UD	237227	10	R$ 12,10
4	CURVA SOLD PVC 20MM 45G	UD	295430	10	R$ 13,77
5	CURVA SOLD PVC 20MM 90G	UD	257499	10	R$ 18,93
6	CURVA SOLD PVC 25MM 90G	UD	257500	10	R$ 19,87
7	JOELHO RED PVC 25X20MM 90G SOLD	UD	240428	10	R$ 21,20
8	JOELHO SOLD PVC 20MM 45G	UD	236704	10	R$ 6,73
9	JOELHO SOLD PVC 25MM 45G	UD	236709	10	R$ 10,20
10	JOELHO SRM PVC 25X3/4 90G	UD	248819	10	R$ 50,27
11	LUVA RED PVC 25X20MM SOLDÁVEL	UD	260075	10	R$ 15,63
12	LUVA SOLD. PVC 20MM DE CORRER	UD	295919	10	R$ 69,23
13	LUVA SOLD. PVC 25MM DE CORRER	UD	407295	10	R$ 85,20
14	LUVA SRM PVC 25X3/4	UD	260148	10	R$ 47,57
15	TUBO SOLD.PVC 20MM 6M CL15	UD	214730	6	R$ 59,58
16	TUBO SOLD PVC 25MM 6M CL15	UD	396865	6	R$ 77,86
17	VÁLVULA PIA AMER INOX 3 ½ X 1 ½	UD	376793	6	R$ 71,38
18	CUBA EMB. 49X32,5 CM OVAL	UD	328439	6	R$ 305,02
19	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL MESA PRIMOR 1193	UD	391727	6	R$ 385,92
20	ASSENTO VASO SANITÁRIO ,MATERIAL PLÁSTICO ,COR BRANCA	UD	258317	30	R$ 475,00
21	TÊ ESGOTO CURTO 100X100MM	UD	271421	10	R$ 105,57
22	Tê ESGOTO CURTO 75 X 75MM	UD	351412	10	R$ 228,67
23	Tê ESGOTO CURTO 50 X50MM	UD	271423	10	R$ 57,83
24	CURVA ESGOTO LONGA 45 G 50MM	UD	245130	10	R$ 88,33
25	JOELHO SOLD 90G 25MM	UD	258342	10	R$ 8,73
26	JOELHO SOLD 90 G 20MM	UD	240418	10	R$ 8,60
27	CURVA SOLD 45G 25MM	UD	290182	10	R$ 29,20
28	TÊ SOLD 90 G 25MM	UD	351409	10	R$ 9,53
29	TÊ SOLD 90 G 20MM	UD	374822	10	R$ 9,93
30	LUVA DE CORRER BR ¾	UD	253377	10	R$ 113,00
31	LUVA DE CORRER BR ½	UD	253402	10	R$ 78,23
32	LAVATÓRIO LOC. SUSP AZALE BR1 41X30	UD	250010	10	R$ 1.218,33
33	TORNEIRA JARD. C/ BICO ¾ CA/01 1128	UD	384647	10	R$ 99,90
34	LUVA SOLD 25MM	UD	242790	10	R$ 7,23
35	LUVA SOLD 20MM	UD	245133	10	R$ 6,27
36	BACIA SANITARIA P/ ACOPL	UD	233166	6	R$ 653,70
37	CX DE DESCARGA PARA ACOPLAR, COR BRANCA, CAPACIDADE 6 L	UD	406246	6	R$ 830,80
38	TUBO PVC ESGOTO 6M 100MM PBV	UD	249993	6	R$ 375,00
39	TUBO PVC ESGOTO 6M 75MM PBV	UD	286283	6	R$ 311,54
40	TUBO PVC ESGOTO 6M 50MM PBV	UD	233971	6	R$ 252,30
41	JOELHO ESGOTO 90 G DN100	UD	306063	10	R$ 59,13
42	JOELHO ESGOTO 90G DN 50	UD	351461	10	R$ 22,23
43	JOELHO ESGOTO 90 G DN75	UD	304350	10	R$ 70,33
44	SIFÃO FLEX PLS EXTENSÍVEL	UD	251759	6	R$ 52,10
45	JOELHO PPR 90 F/F INS.MET 25X3/4	UD		10	R$ 162,00
46	CAP SOLD. 20MM	UD	248772	10	R$ 11,25
47	CAP SOLD. 25MM	UD	242783	10	R$ 8,97
48	ENGATE PLS 30CMX 1/2" 12833	UD	241398	6	R$ 30,14
49	ENGATE PLS 40CMX 1/2" 12834	UD	242742	6	R$ 26,86
50	ADESIVO PVC C/PINCEL 175G 90061	UD	266924	6	R$ 77,00

R$ 6.778,28

Planilha 2 | Elétrico

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CÓDIGO	QTDE	TOTAL
1	CABO FLEX 4.0 MM² 100M 750V BR	UD	237830	6	R$ 1.252,30
2	FITA ISOLANTE 19MMX20M ANTI-CHAMA	UD	313047	10	R$ 105,67
3	DISJUNTOR TRIP DIN 40A RX3 CURVA DE DISPARO C	UD	402080	3	R$ 124,80
4	DISJUNTOR UNIP DIN 25A RX3 CURVA DE DISPARO C	UD	408854	6	R$ 50,24
5	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MMX 10M	UD	349549	6	R$ 153,84
					R$ 1.686,85

Planilha 3 | TIJOLO

ITEM		UNIDADE	CÓDIGO	QTDE	TOTAL
1	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS 09X19X09 PC	UD	382067	500	R$ 338,33
					R$ 338,33

ANEXO - III / ORDEM DE COMPRA

Conab	ORDEM DE COMPRA (OC)	1. Número	2. Data

3. Área Requisitante	4. Solicitação Material N.º	5. Processo N.º	6. CGC	7. Inscrição Estadual

DADOS DO FORNECEDOR

8. Razão Social			
9. Endereço		10. CEP	11. Telefone
12. Município/Cidade	13. UF	14. CGC	15. Inscrição Estadual

Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes no verso desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:

MATERIAIS

16. Item	17. Especificação Detalhada	18. Unid	19. Quant	20. Valor em R$	
				Unitário	Total

21. Total Geral (R$) =

. Amparo Legal

CONDIÇÕES

23. Local de Entrega			
24. Prazo de Entrega	25. Garantia	26. Condições de Pagamento	27. Frete CIF FOB

DESPESA EMPENHADA

28. Número:	29. Data:		
30. Responsável por	31. Aprovado	32. Autorizado por	33. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.
			Data Fornec

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO EMAIL
TELEFONE

GRUPO 1 (MATERIAL HIDRÁULICO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CÓDIGO	QTDE	V. UNIT	V. GLOBAL
1	ADAPTADOR SOLD. PVC 20X1/2 CT	UD	233979	10		
2	ADAPTADOR SOLD. PVC 25X3/4 CT	UD	231227	10		
3	BUCHA RED PVC 25X20MM SOLD CT	UD	237227	10		
4	CURVA SOLD PVC 20MM 45G	UD	295430	10		
5	CURVA SOLD PVC 20MM 90G	UD	257499	10		
6	CURVA SOLD PVC 25MM 90G	UD	257500	10		
7	JOELHO RED PVC 25X20MM 90G SOLD	UD	240428	10		
8	JOELHO SOLD PVC 20MM 45G	UD	236704	10		
9	JOELHO SOLD PVC 25MM 45G	UD	236709	10		
10	JOELHO SRM PVC 25X3/4 90G	UD	248819	10		

11	LUVA RED PVC 25X20MM SOLDÁVEL	UD	260075	10		
12	LUVA SOLD. PVC 20MM DE CORRER	UD	295919	10		
13	LUVA SOLD. PVC 25MM DE CORRER	UD	407295	10		
14	LUVA SRM PVC 25X3/4	UD	260148	10		
15	TUBO SOLD.PVC 20MM 6M CL15	UD	214730	6		
16	TUBO SOLD PVC 25MM 6M CL15	UD	396865	6		
17	VÁLVULA PIA AMER INOX 3 ½ X 1 ½	UD	376793	6		
18	CUBA EMB. 49X32,5 CM OVAL	UD	328439	6		
19	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL MESA PRIMOR 1193	UD	391727	6		
20	ASSENTO VASO SANITÁRIO ,MATERIAL PLÁSTICO ,COR BRANCA	UD	258317	30		

21	TÊ ESGOTO CURTO 100X100MM	UD	271421	10		
22	Tê ESGOTO CURTO 75 X 75MM	UD	351412	10		
23	Tê ESGOTO CURTO 50 X50MM	UD	271423	10		
24	CURVA ESGOTO LONGA 45 G 50MM	UD	245130	10		
25	JOELHO SOLD 90G 25MM	UD	258342	10		
26	JOELHO SOLD 90 G 20MM	UD	240418	10		
27	CURVA SOLD 45G 25MM	UD	290182	10		
28	TÊ SOLD 90 G 25MM	UD	351409	10		
29	TÊ SOLD 90 G 20MM	UD	374822	10		
30	LUVA DE CORRER BR ¾	UD	253377	10		
31	LUVA DE CORRER BR ½	UD	253402	10		
32	LAVATÓRIO LOC. SUSP AZALE BR1 41X30	UD	250010	10		
33	TORNEIRA JARD. C/ BICO ¾ CA/01 1128	UD	384647	10		
34	LUVA SOLD 25MM	UD	242790	10		
35	LUVA SOLD 20MM	UD	245133	10		

36	BACIA SANITARIA P/ ACOPL	UD	233166	6		
37	CX DE DESCARGA PARA ACOPLAR, COR BRANCA, CAPACIDADE 6 L	UD	406246	6		
38	TUBO PVC ESGOTO 6M 100MM PBV	UD	249993	6		
39	TUBO PVC ESGOTO 6M 75MM PBV	UD	286283	6		
40	TUBO PVC ESGOTO 6M 50MM PBV	UD	233971	6		
41	JOELHO ESGOTO 90 G DN100	UD	306063	10		
42	JOELHO ESGOTO 90G DN 50	UD	351461	10		
43	JOELHO ESGOTO 90 G DN75	UD	304350	10		
44	SIFÃO FLEX PLS EXTENSÍVEL	UD	251759	6		
45	JOELHO PPR 90 F/F INS.MET 25X3/4	UD		10		
46	CAP SOLD. 20MM	UD	248772	10		
47	CAP SOLD. 25MM	UD	242783	10		
48	ENGATE PLS 30CMX 1/2" 12833	UD	241398	6		
49	ENGATE PLS 40CMX 1/2" 12834	UD	242742	6		
50	ADESIVO PVC C/PINCEL 175G 90061	UD	266924	6		

VALOR TOTAL (R$) DO GRUPO 01 - _____

GRUPO 2 (MATERIAL ELÉTRICO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CÓDIGO	QTDE	V. UNIT	V. GLOBAL
1	CABO FLEX 4.0 MM² 100M 750V BR	UD	237830	6		
2	FITA ISOLANTE 19MMX20M ANTI-CHAMA	UD	313047	10		
3	DISJUNTOR TRIP DIN 40A RX3 CURVA DE DISPARO C	UD	402080	3		
4	DISJUNTOR UNIP DIN 25A RX3 CURVA DE DISPARO C	UD	408854	6		
5	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MMX 10M	UD	349549	6		

VALOR TOTAL (R$) DO GRUPO 02 - _____

GRUPO 3 "ITEM" (TIJOLO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CÓDIGO	QTDE	V. UNIT	V. GLOBAL
1	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS 09X19X09 PC	UD	382067	500		

VALOR TOTAL (R$) DO GRUPO "ITEM" 03 - _____

- Declaro que essa proposta atende integralmente aos termos do Edital SUREG PE n°01/2020;
- Declaro que tenho pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços;
- Declaro que no preço cotado estão incluídos todos os custos necessários à prestação dos serviços objeto deste pregão, inclusive, todos os impostos (IOF e outros), tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a sobre ele incidir.

VALIDADE NÃO INFERIOR A 60 DIAS

DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL